



Município da Covilhã
Câmara Municipal – Divisão de Urbanismo

Edital

Verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético de muro de suporte de terras - Execução de obras

Dr. José Armando Serra dos Reis, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público, de acordo com o artigo 89.º e seguintes do RJUE¹, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA², face à homologação do auto de vistoria proferida em 31/03/2023, lavrado na sequência da vistoria realizada em 01/03/2023 ao muro de suporte de terras sito em Rua do Cimo, Casal da Serra, na freguesia de Tortosendo, deste concelho, que fica notificado(a) o(a) proprietário(a) do referido muro para proceder em conformidade com o descrito no referido auto de vistoria, o qual faz parte integrante do presente edital e é composto por 3 (três) páginas, sendo a contagem do prazo constante no mesmo iniciada a partir da data de publicação do presente edital na página de internet deste município.

O processo, registado com o n.º 100/23DIV, poderá ser consultado na Divisão de Urbanismo desta Câmara Municipal, devendo para o efeito efetuar prévia marcação no Balcão Único do Município.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 3 de abril de 2023.

O Vice-Presidente

03-04-2023

José Armando Serra dos Reis, Dr.
(Despacho do Presidente da Câmara n.º 58/2022, de 01/07)

¹ Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor

² Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro



Câmara Municipal da Covilhã

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente auto de vistoria.


31-03-2023

Processo n.º: 100/23DIV Requerimento n.º: 685/23 Data: 2023/01/31
Requerente: MUNICIPIO DA COVILHA
Procedimento: Vistoria - Segurança e salubridade
Pretensão: Vistoria Segurança e salubridade
Localização: Rua do Cimo, Casal da Serra
Freguesia: Tortosendo

AUTO DE VISTORIA

SEGURANÇA, SALUBRIDADE E ARRANJO ESTÉTICO

No dia um do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, no lugar da obra acima identificada, referente ao processo em epígrafe, compareceram o Eng.º Guilherme Coelho, a Arq.ª Rita Frade e a Eng.ª Téc.ª Guida Campos, como representantes da Câmara Municipal da Covilhã, nos termos da Deliberação de Câmara datada de 2022/09/23, os quais fazem parte da Comissão de vistoria nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro (RJUE), para procederem à verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético, tendo-se verificado o seguinte:

1. O(s) proprietário(s), convocado(s) pelo EDITAL datado de 01/02/2023, fixado nos lugares de estilo da Freguesia do Tortosendo, Recepção do Edifício dos Paços do Concelho, Balcão Único e no site da Câmara Municipal, não compareceram no local da vistoria.
2. Não foram identificados antecedentes de licenciamento para o presente processo.
3. Da vistoria realizada, a comissão verificou o seguinte:
 - a) O elemento vistoriado trata-se de um muro de suporte de terras que separa área privada de um caminho público;
 - b) O muro é constituído por rocha granítica aparelhada, cujas juntas entre as pedras não têm consolidação (Foto n.º 1), e parte do mesmo ruiu para a via pública, obstruindo parte do caminho.



Câmara Municipal da Covilhã


- c) De salientar ainda que, o que permanece do muro encontra-se num estado de grande instabilidade podendo ocorrer facilmente, e em qualquer momento, desagregação dos elementos rochosos e o seu rolamento pela via pública colocando em perigo pessoas e bens nas imediações (Foto n.º 2).
4. Esta Comissão considera que o atual estado do muro sobre o qual foi solicitada vistoria não oferece condições de segurança para os transeuntes na via pública, constituindo um perigo para a população face ao risco de queda verificado.
5. Considera ainda esta comissão que pelo disposto no artigo 89.º do RJUE, constitui obrigação do(s) proprietário(s) a realização de obras de conservação pelo menos uma vez, em cada período de oito anos, devendo, independentemente deste prazo, o(s) proprietário(s) realizar(em) todas as obras necessárias à manutenção da segurança, salubridade e arranjo estético das edificações.
6. Pela vistoria agora efectuada, e nos termos previstos nos artigos 89.º e 90.º-A do RJUE, e demais legislação aplicável, a comissão propõe que o(s) proprietário(s) seja(m) notificado(s) para realizar(em) as seguintes obras:
1. Proceder à remoção do que subsiste do muro existente e proceder à reconstrução de um muro de suporte (em betão ou em pedra), drenado, de modo a garantir a estabilidade das terras do terreno particular e o correto escoamento das águas pluviais;
 2. Transportar a vazadouro licenciado todo o material removido.
7. Nos termos dos artigos 89.º e 90.º-A do RJUE, na sua redação em vigor, o(s) proprietário(s) deve(rão) ser notificado(s) para apresentar na Câmara Municipal uma comunicação prévia, ao abrigo da i) do n.º 4 do artigo 4.º do RJUE, instruída com os elementos descritos no n.º 22 do item IV do Anexo I da Portaria n.º 113/2015 de 22/04, num prazo máximo de 20 dias úteis.
8. Face ao estado do muro e ao risco que o mesmo constitui para o local, as obras acima propostas são consideradas como "medidas urgentes de intervenção", devendo na comunicação prévia fixar um prazo máximo de 30 dias úteis para a realização dos trabalhos exigidos por esta comissão. Este prazo será contado a partir da data de aceitação da comunicação prévia. Alerta-se o(s) proprietário(s) que a não conclusão dos trabalhos exigidos nos prazos fixados é punível com contraordenação, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do RJUE.
9. Caso haja necessidade de ocupar a via pública para a realização dos trabalhos, o(s) proprietário(s) deve(rão) solicitar uma autorização de ocupação de via pública ao Município, de modo a ser articulado com o Departamento de Obras e Planeamento e forças de segurança a coordenação da circulação de viaturas e peões na via pública.

Ao presente auto de vistoria são anexadas 3 fotografias.




Câmara Municipal da Covilhã

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente auto que vai ser assinado pelos membros da comissão de vistoria acima identificados.

Guilherme Coelho, Eng.º; 

Rita Frade, Arq.ª; 

Guida Campos, Eng.ª Tec.ª; 

Documento assinado
digitalmente

Levantamento fotográfico anexo:



Foto n.º 1. Muro.



Foto n.º 2.
Parte do terreno delimitado pelo muro



Foto n.º 3.
Pormenor da falta de consolidação entre os elementos que compõem o muro.